



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 7/PPG-SBPAS/UFFS/2023

CHAMADA DE CANDIDATO DO EDITAL Nº 1/PPG-SBPAS/UFFS/2023 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL MESTRADO ACADÊMICO 2023.1

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), do Campus Realeza, torna pública a chamada de candidato aprovado do EDITAL Nº 1/PPG-SBPAS/UFFS/2023.

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista que o PPG-SBPAS não recebeu, no prazo destinado, conforme o EDITAL Nº 1/PPG-SBPAS/UFFS/2023, a documentação de candidato aprovado e classificado, será chamado para entrega da documentação para implementação de bolsa o próximo candidato da lista de aprovados para assumir a bolsa.

2 DO CANDIDATO CONVOCADO

Ordem	Candidato
2º	Marina Marangoni

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do Programa em 15 de maio de 2023:

- I – Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>>Bolsa de estudo, vinculado ao Edital nº 275/GR/UFFS/2023;
- II – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;
- III – cópia do comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório);
- IV – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta corrente.

4 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa em 15 de maio de 2023:

- I – Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>>Bolsa de estudo, vinculado ao Edital nº 275/GR/UFFS/2023;
- II – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;
- III – cópia do comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório);
- IV – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

corrente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS cumprir todos os requisitos de bolsista regido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.

5.2 Para concessão de bolsa será exigido do estudante o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da comissão de bolsas do programa.

5.3 A bolsa será poderá ser cancelada a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste edital ou na Instrução Normativa Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Colegiado do PPG-SBPAS juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Realeza-PR, 15 de maio de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor da UFFS